

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2023.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela Gestora, **SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA**, brasileira, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro **ANA AUGUSTA MOREIRA FRANÇA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF 047.209.771-70, C.I 5290517 SPTC/GO, CRF 2250800, PIS/NIS 11999315280, residente e domiciliado na Rua José Inocêncio Correia, Qd-21, Lt-5-c, Setor Oeste, Piracanjuba/GO, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADA**, na área da saúde **FARMACÊUTICA - 40 HORAS**, na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
40 HORAS	8.280,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CREDENCIANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **2.760,00** (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), mensais, pagos em 03 parcelas, sendo que o valor total estimado é de R\$ **8.280,00** (oito mil duzentos e oitenta reais) a **CREDENCIADA**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**.

**5. CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

*Ana Augusta M. F. Cunha*



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 12 de dezembro de 2024.



**SILVIA RQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Dec. 051/2024

CRENCIANTE



**ANA AUGUSTA MOREIRA FRANÇA CUNHA**

Credenciada

TESTEMUNHAS:

1º NOME:



CPF

059.187.451-22

2º NOME:



CPF

288 832411-24